



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
2ª VOTAÇÃO

leim: 5-07/92
15/05/92

lido em plenário
em 11/05/92.
Encaminhado às Comissões
competentes p^o estudo e
Parecer, em 11/05/92.
1ª discussão e votação em 13/05/92
2ª votação em 14/05/92
3ª e última votação 15/05/92

PROJETO DE LEI Nº ____/92, DE 11 DE MAIO DE 1.992

Faz reserva de área Urbana para im-
plantação de projetos para constru-
ção de conjuntos habitacionais e dá
outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS

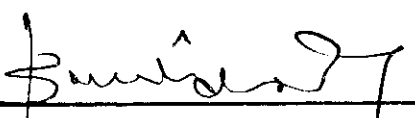
Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins,
Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a se-
guinte

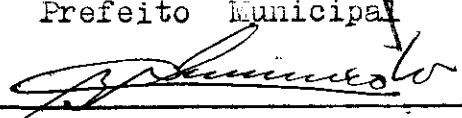
LEI:

Artigo 1º - As Quadras A, B, C, D, E e G do Lo-
teamento dos "Palmares", na Zona Urbana da cidade, fica considerada
área reservada à implantação de projetos de construção de Conjuntos
Habitacionais, não podendo ser utilizada para outra finalidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, -
AOS 11 DE MAIO DE 1.992.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Bento Alves de Almeida
Secretário M. de Administração

